

ATA DA REUNIÃO Nº 01/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2021 DE FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS.

Data: 10 de janeiro de 2021.

Aplicativo: Microsoft Teams.

Horário de início: 09h00.

Aplicativo aberto às 08h45 – Início oficial: 09h05

Horário de término: 09h45

Presentes:

1. Warlindo Carneiro da Silva Filho – Presidente do Conselho.
2. Wlamir Leandro Motta Campos – Vice-presidente do Conselho.
3. José Orliandes de Barros – Representante das Federações.
4. Marcos Paulo Garcia de Andrade – Representante das Federações.
5. Wanessa Taciana do Nascimento Zavolski - Presidente da Comissão de Atletas.
6. Hélio Marinho Gesta de Melo – Membro do Conselho da WA.
7. Rosemar Maria Coelho Neto Menasse – Atleta Olímpica
8. Martinho Nobre dos Santos – Diretor Executivo da CBAt (Secretário).

Decisões Tomadas:

O Presidente do Conselho abriu a reunião as nove horas e cinco minutos, deu boas-vindas a todos, pedindo desculpas pela convocação da reunião num domingo e convocada na véspera, o que se deu pelo recebimento do documento da FCAAt e passou-se na sequência a discussão da ordem do dia da presente reunião que trata somente da apreciação de proposta da Federação Cearense de Atletismo de alteração estatutária da CBAt apresentada através do Ofício nº 4/2021 da mesma, que segue transcrito a seguir: *“Federação Cearense de Atletismo - Ofício Nº 004/2021 - Fortaleza, 08 de Janeiro de 2021 - Excelentíssimo Sr. Warlindo Carneiro da Silva Filho. Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo-CBAT - Senhor Presidente, segue solicitação abaixo Proposta de Modificação Estatuto CBAT - Considerando: Art. 54, § 4ª Comissão de Atletas deverá criar o seu regimento interno e eleger, dentre seus membros, um Presidente que irá representar o respectivo segmento no Conselho de Administração. (Estatuto CBAt); Art. 16, § 4ª inscrição de candidatos para a eleição de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética se dará individualmente nos termos do edital de convocação da Assembleia para eleição e posse e somente poderá se inscrever para o Conselho Fiscal, candidatos que possuam curso superior, preferencialmente na área de contabilidade/economia e para o Conselho de Ética candidatos com nível superior. (Estatuto CBAt); Art. 29, II, II - a cada 4 (quatro) anos, no quarto trimestre, preferencialmente no mês de novembro, após a celebração dos Jogos Olímpicos de Verão, para eleger os seguintes membros do Conselho de Administração: (Estatuto COB); Proponho: Modificação da forma de eleição dos membros do Conselho de Administração, em virtude da legislação brasileira, pregar uma maior transparência, uma maior autonomia, dentro dos poderes, além da já estar previsto no Estatuto da CBAt, que o representante dos atletas para o Conselho de Administração, deve ser eleitos por seus pares, o princípio da igualdade deve ser utilizado para que os representados das federações e o(a) representante dos medalhistas olímpicos, sejam também escolhidos pelos seus pares. Conforme previsto no artigo 39 do Estatuto da CBAt, pode ser caso aprovado pelo Conselho de Administração realizada uma Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo de atender a demanda proposta, saliente que ao realizarmos estas modificações estaremos atendendo de forma mais eficaz a prática da boa governança, e conseqüentemente atendendo inúmeras determinações do programa GET (COB). Atenciosamente, assinatura, FEDERAÇÃO*

CEARENSE DE ATLETISMO - **Jerry Welton Barbosa Gadelha** - *Presidente da FCA*". O Presidente explanou sobre a colocação da FCA e a solicitação de alteração estatutária apresentada e colocou a questão a todos explicando porque achava justa a solicitação da FCA. O Vice-Presidente explanou que havia colocado sua posição sobre o tema em mensagem de e-mail de 09 de janeiro de 2021, a seguir transcrita: "Boa tarde a todas e todos. Não me parece razoável a convocação de uma reunião do Conselho de Administração feita na tarde de sábado para uma reunião num domingo pela manhã atendendo um pedido de um presidente de federação encaminhado para a CBAt ontem, conforme consta no ofício. Qual a urgência e importância estratégica dessa proposta para o atletismo nacional e para a CBAt? Com todo respeito, qualquer iniciativa de se alterar uma regra estatutária eleitoral às vésperas do pleito merece ser rechaçada. Invoco aqui e peço atenção à todos ao princípio da anterioridade eleitoral, previsto no artigo 16 da **Constituição Federal**, que diz exatamente o seguinte: "A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência". O Estatuto aprovado no dia 24 de outubro está absolutamente de acordo com as normas legais vigentes em nosso país, qualquer proposta de alteração estatutária nesse momento poderá ser interpretada como casuística. Aproveito para questionar a razão pela qual o estatuto aprovado pela Assembleia Geral do dia 24 de outubro ainda não está disponível no website da CBAt, solicito a disponibilização do texto devidamente registrada em cartório. Respeitosamente, **Wlamir Motta Campos** - wlamir@cbat.org.br - **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO**"; disse ainda que em respeito ao Artigo 16 da Constituição Federal que não seja feita nenhuma alteração no estatuto da CBAt até a realização das eleições da CBAt, assegurando a segurança jurídica do princípio da anterioridade; igualmente colocou que a CBAt havia acabado de realizar uma alteração estatutária e que não foram apresentadas emendas nesse sentido. Em seguida o Presidente fez suas considerações colocando que via como justa a solicitação da FCA porque estava pensando exclusivamente no bem da entidade CBAt, tornando cada vez mais o Conselho de Administração independente da Presidência da CBAt. O Conselheiro Marcos explanou a respeito e disse que entendeu que tem mérito essa questão em consonância com o princípio da igualdade uma vez que o mesmo princípio de escolha do Conselho de Ética, do Conselho Fiscal e da Comissão de Atletas deve ser utilizado para garantir a independência do Conselho de Administração. O Conselheiro Hélio usou da palavra sobre a questão do Artigo 16 da Constituição. A Conselheira Rosemar colocou que achava que a convocação de uma assembleia deveria ser respaldada em legislação, e se teria problema com a certificação da CBAt. O Presidente respondeu a mesma que não era o caso. O Conselheiro Orliandes usou da palavra dizendo que seu posicionamento era o mesmo que o do Conselheiro Marcos. O Vice-Presidente utilizou novamente da palavra comentando que a questão da eleição individual e não em chapa para o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética era uma questão legal; discorreu sobre parecer da AGU sobre a reeleição de Presidentes de Confederações e Federações, resolução esta de fevereiro de 2020 (Parecer 155/2020 da AGU). A Presidente da Comissão de Atletas disse que não era favorável a essa mudança estatutária neste momento, mas que entende as justificativas dessa mudança. O Conselheiro Hélio usou da palavra novamente discorrendo sobre o processo de outras entidades, internacionais, em que já participou, onde a votação é realizada por grupos. Ao final do debate houve três votos contrários e três favoráveis a convocação da Assembleia e o Presidente como voto de minerva votou a favor da convocação da Assembleia.

Nada mais havendo a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a sessão, sendo que eu, Martinho Nobre dos Santos, Diretor Executivo, lavrei a presente ata, a qual foi lida e disponibilizada a todos ao final da reunião, sendo aprovada por manifestação verbal de todos.

Bragança Paulista, 10 de janeiro de 2021.

Martinho Nobre dos Santos
Diretor Executivo - Secretário

Warlindo Carneiro da Silva Filho
Presidente do Conselho de Administração

Wlamir Leandro Motta Campos
Vice-Presidente do Conselho de Administração

José Orliandes de Barros
Representante da Federações Estaduais

Marcos Paulo Garcia de Andrade
Representante da Federações Estaduais

Wanessa Taciana do Nascimento Zavolski
Presidente da Comissão de Atletas da CBAt

Rosemar Maria Coelho Neto Menasse
Atleta Olímpica

Hélio Marinho Gesta de Melo
Membro do Conselho da WA